

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Departamento de Planejamento

**DECLARAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA
SEM DESONERAÇÃO - CONFORME SINAPI/RS**

Declaro para os devidos fins que o percentual de encargos sociais utilizados para o orçamento da obra de “**Reforma na rede elétrica da EMEI Tia Mana**”, de acordo com tabela SINAPI, são de 112,84 % (hora) e 69,95 % (mês), conforme composição discriminada abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORA (%)	MÊS (%)
	Grupo A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário educação	2,50	2,50
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	Total	36,80%	36,80%
	Grupo B		
B1	Repouso semanal remunerado	17,93	Não incide
B2	Feriados	4,24	Não incide
B3	Auxílio enfermidade	0,85	0,65
B4	13° Salário	10,96	8,33
B5	Licença paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,53	Não incide
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,10	0,07
B9	Férias gozadas	10,61	8,06
B10	Salário maternidade	0,03	0,03
B	Total	47,05%	17,75%
	Grupo C		
C1	Aviso prévio indenizado	4,57	3,47
C2	Aviso prévio trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias indenizadas	3,46	2,63
C4	Depósito rescisão sem justa causa	2,75	2,09
C5	Indenização adicional	0,38	0,29
C	Total	11,27%	8,56%
	Grupo D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre o Grupo B	17,31	6,53
D2	Reincidência de Grupo A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,41	0,31
D	Total	17,72%	6,84%
	TOTAL (A+B+C+D)	112,84 %	69,95%

Jaguari/RS, 22 de abril de 2026

Rafael Fumaco Tambara
Engenheiro Civil – CREA/RS 269809